



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.301/14, de 5 de maio de 2.014.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 352.082,73 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitenta e dois reais, setenta e três centavos).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.441/14, de 30 de abril de 2.014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito adicional suplementar de R\$ 352.082,73 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

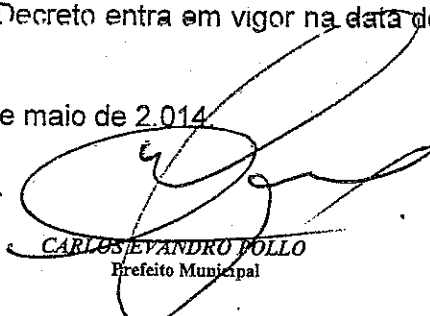
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor R\$
2448	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.11-04	200.000,00
2455	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.13-04	122.082,73
2510	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.4.90.52-04	30.000,00
Total		352.082,73

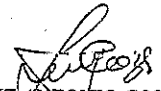
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

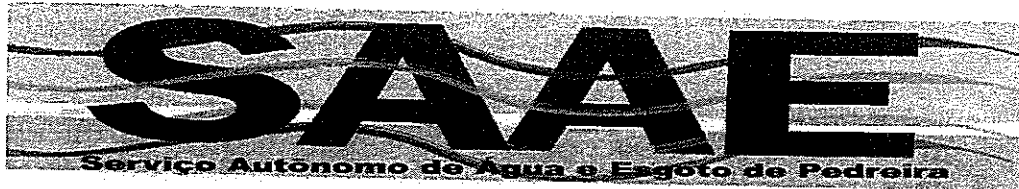
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 5 de maio de 2.014


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos



Pedreira, 05 de maio de 2014.

NOTA EXPLICATIVA

Venho por meio deste, encaminhar o Decreto nº 2.301 de 05 de maio de 2014, o qual refere-se a Ementa 13, ou seja, a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro - Lei autorizativa nº3.441/14 de 30/04/2014.

As alterações do Decreto supracitado seguem as rubricas do orçamento, conforme segue:

Despesa	Funcional Programática		Valor
2448	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.11-04	Venc. e Vantagens fixas - Pessoal Civil	200.000,00
2455	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.13-04	Obrigações Patronais	122.082,73
2510	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.4.90.52-04	Equip. e Mat. Permanentes	30.000,00
TOTAL			352.082,73

Sem mais agradeço imensamente e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernanda Gallano
Financeiro - SAAE